



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 358/79

de 08 de Março de 1979

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito

Municipal, autorizado de desapropriar por via amigável ou Judicial, uma área de terreno urbana, constituída dos lotes nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10, da Quadra nº 11, e os lotes 1,2,5,7 e 8, da Quadra nº12, com a área total de 9.600 m<sup>2</sup> (Nove Mil e Seissentos Metros Quadrados), cujos lotes nas seguintes divisas e confrontações:- QUADRA Nº 11, Lote nº 01, frente para a Rua Benjamim Constant, de um lado fazendo esquina com a Rua Joaquim Nabuco, do outro lado com o lote nº 02, e aos fundos com partes do lote nº 05; Lote nº 02, frente para a Rua Benjamim Constant, de um lado com o lote nº 02, do outro lado com o lote nº 01, e aos fundos com partes do lote nº 05; Lote nº 03, frente para a Rua Benjamim Constant, de um lado com o lote nº 02, do outro lado com o lote nº 04 e aos fundos com partes do lote nº 06; Lote nº 04, frente para a Rua Benjamim Constant, de um lado fazendo esquina com a Rua Almirante, do outro lado com o lote nº 03, fazendo fundos para partes do lote nº 06; Lote nº 05, frente para a Rua Almirante, divisando de um lado com os lotes 01 e 02, do outro lado com os lotes 07 e 08, aos fundos com o lote nº 06; Lote nº 06, frente para a Rua Almirante, de um lado com os lotes 03 e 04, do outro lado com os lotes 09 e 10, aos fundos com o lote nº 05; Lote nº 07, frente para a Rua Vereador Luiz Cassandre, de um lado fazendo esquina com a Rua Joaquim Nabuco, do outro lado com o lote nº 08, aos fundos com partes do lote nº 05; Lote nº 08, frente para a Rua Vereador Luiz Cassandre, de um lado com o lote nº 09, do outro lado com o lote nº 07, fazendo fundos com partes do lote nº 05; Lote nº 09, frente para a Rua Vereador Luiz Cassandre, de um lado com o lote nº 10, do outro lado com o lote nº 09, fazendo fundos com partes do lote nº 06; Lote nº 10

..... c o n t i n u a .....  
..... c o n t i n u a .....



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

..... c o n t i n u a ç ã o .....  
.....

frente para a Rua Vereador Luiz Cassandre, fazendo esquina com a Rua Almirante, do outro lado com o lote nº 09, e fazendo fundos com partes do lote nº 06, sendo que os lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10, medem 600,00 m<sup>2</sup>, e os lotes 05 e 06, medem 800,00 m<sup>2</sup> cada um, perfazendo uma área total de 6.400,00m<sup>2</sup>. QUADRA Nº 12, Lote nº 01, frente para a Rua Bejnamim Constant, de um lado fazendo esquina com a Rua Almirante, do outro lado com o lote nº 02, e aos fundos com partes do lote nº 05; Lote nº 02, frente para a Rua Benjamin Constant, de um lado com o lote nº 01, do outro lado com o lote nº 03, fazendo fundos com partes do lote nº 05; Lote nº 3 frente para a Rua Almirante, de um lado com os lotes 01 e 02 do outro lado com os lotes 07 e 08, aos fundos com o lote nº 06; Lote nº 07,, fazendo frente para a Rua Vereador Luiz Cassandre, de um lado fazendo esquina com a Rua Almirante, do outro lado nº 08, fazendo fundos com o lote nº 05; Lote nº 8 frente para a Rua Vereador Luiz Cassandre, de um lado com o lote nº 07, do outro lado com o lote nº 09 e aos fundos com o lote nº 05, todos da mesma Quadra, sendo que os lotes 01, 02, 07 e 08 medem 600,00m<sup>2</sup> cada um e o lote nº 05, mede 800,00m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 3.200,00 m<sup>2</sup>, formando um todo as Quadras 11 e 12 num total de 9.600,00 m<sup>2</sup>.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,  
07 de março de 1979

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação -  
no lugar público de costums e equivalentes no Cartório Local.

JOSÉ ESTELAMI SARMIENTO

Resp. p/ Expediente